







| **Centros de aprendizagem 2 e 3:**  140 Borough Drive, Scarborough, Ontario  M1P 4N6  (416) 396-7968 | **Centros de aprendizagem 1 e 4:**  1 Civic Centre Court, Etobicoke, Ontario  M9C 2B3  (416) 394-4898 |
| --- | --- |



O Plano de Educação Especial do Conselho Escolar do Distrito de Toronto (Toronto District School Board, TDSB) adere à missão e às declarações de valores do TDSB:

**O Plano de Educação Especial do TDSB é também norteado pelos princípios que se seguem:**

* Todos os alunos, as suas famílias e os funcionários que os assistem têm o direito de serem tratados com respeito.
* Todos os alunos têm direito a um programa desenvolvido de acordo com os seus pontos fortes e necessidades.
* Todos os alunos têm direito a uma gama de colocações, programas e serviços que atendam aos seus requisitos individuais no seu bairro ou na Família de Escolas, sempre que possível.
* Todos os alunos e os funcionários que os assistem têm direito a um ambiente seguro, acolhedor, inclusivo e estimulante.

*Acreditamos que a colaboração ativa e significativa com todas as partes interessadas e uma parceria entre os alunos, a escola, a família e os serviços de apoio são essenciais para o sucesso de todos os alunos.*

**Para obter uma cópia do Plano de Educação Especial deste ano, visite:**

[**www.tdsb.on.ca/specialeducation**](http://www.tdsb.on.ca/specialeducation)

***Este Guia da Educação Especial para pais/responsáveis traz informações sobre apoios e serviços para os alunos com necessidades educativas especiais no Conselho Escolar do Distrito de Toronto (Toronto District School Board, TDSB). Estabelece os procedimentos do Comité de Identificação, Colocação e Revisão (Identification, Placement, and Review Committee, IPRC), envolvido na identificação de um aluno com "necessidades individuais", na decisão de colocações em programas e na contestação de tais decisões quando os pais\* não concordam com o IPRC.*** *(\*Ao longo deste guia, a palavra "pais" inclui mães, pais e responsáveis.)*

O diretor da escola local é o primeiro ponto de contacto para os pais/responsáveis e pode ajudar com qualquer preocupação ou dúvida. O TDSB tem ainda consultores de educação especial e inclusão designados à sua escola local que podem ajudar a navegar o sistema e abordar as suas preocupações.



A visão do TDSB para a educação especial é que os alunos identificados como tendo necessidades educativas especiais sejam bem recebidos, incluídos e apoiados dentro de escolas no bairro que contem com bons recursos. Comprometemo-nos a oferecer um acesso equitativo para todos os alunos a programas, serviços e recursos de educação especial no ambiente de aprendizagem mais adequado e inclusivo possível na comunidade local.

**Quem são os alunos com necessidades educativas especiais?**

Os alunos identificados como tendo necessidades educativas especiais beneficiam muitas vezes de um maior apoio, adaptações e uma instrução diferenciada para serem bem-sucedidos. A Lei da Educação exige que os conselhos escolares ofereçam, ou comprem de outros conselhos, programas e serviços de educação especial para os seus alunos com necessidades individuais. O Ministério da Educação destina fundos aos conselhos escolares para esta finalidade.



Um programa de educação especial é definido na Lei da Educação como um programa educativo que:

* se baseia e é modificado pelos resultados de avaliações contínuas e
* inclui um plano (denominado Plano de Formação Individual – *Individual Education Plan*, IEP) que contém objetivos específicos e uma descrição geral dos serviços educativos especiais que atendem às necessidades do aluno com necessidades individuais.



Os serviços educativos especiais são definidos na Lei da Educação como os locais e recursos, incluindo pessoal de apoio e equipamentos, necessários para se desenvolver e implementar um programa educativo especial.

**Que programas e serviços educativos especiais o conselho oferece?**

O TDSB oferece uma vasta gama de programas e serviços para permitir a identificação clara das necessidades dos alunos e para que estes recebam os programas e serviços educativos apropriados, seja na sala de aula regular, num ambiente especializado ou numa combinação destes. O Plano da Educação Especial do TDSB reflete o compromisso do conselho com o desenvolvimento, a implementação e a oferta consistente de programas e serviços educativos especiais para todos os alunos que destes precisem, sejam ou não considerados "excecionais". O [Plano de Educação Especial](http://www.tdsb.on.ca/specialeducation) está disponível em: [www.tdsb.on.ca/specialeducation](http://www.tdsb.on.ca/specialeducation).



**O que é um Plano de Formação Individual (*Individual Education Plan*, IEP)?**

Um Plano de Formação Individual (IEP) é um plano escrito que descreve o programa de educação especial e/ou os serviços desenvolvidos para um aluno em particular e estabelece adaptações e serviços de educação especial necessários para ajudar o aluno a atingir as suas expetativas de aprendizagem. Pode ainda identificar expetativas de aprendizagem específicas e mensuráveis que sejam modificadas ou alternativas às expetativas informadas no documento de diretrizes do currículo para a disciplina ou curso do ano escolar. A [Regulação 181/98](https://www.ontario.ca/laws/regulation/980181) do Ontário governa a elaboração de IEPs.

O IEP deve ser elaborado em consulta com os pais e deve incluir:

* adaptações – estratégias e apoios que diferem dos que normalmente são oferecidos durante a instrução;
* expetativas educativas específicas e mensuráveis de maneira apropriada;
* uma descrição geral do programa e dos serviços de educação especial que serão recebidos;
* uma declaração sobre os métodos de acompanhamento do progresso da criança;
* um plano de transição personalizado, com metas e ações específicas baseadas nos pontos fortes, necessidades e apoios necessários do aluno. Se um aluno não precisa de um plano de transição, o plano declarará que não é necessária nenhuma ação.

O IEP deve ser preenchido em até 30 dias a partir do momento em que uma criança é inserida num programa de educação especial, e o diretor deve certificar-se de que os pais recebam uma cópia. Também pode criar-se um IEP para alunos cujas necessidades individuais não tenham sido formalmente identificadas, mas que requerem programas e/ou serviços de educação especial. Para outras informações, veja: [The Individual Education Plan (IEP) A Resource Guide (Guia de recursos sobre o Plano de Formação Individual) disponível em: http://www.edu.gov.on.ca/ eng/general/elemsec/speced/guide/resource/](http://edu.gov.on.ca/eng/general/elemsec/speced/guide/resource/index.html).

**Quem é identificado como um aluno "com necessidades individuais"?**

A Lei da Educação define um aluno com necessidades individuais como "um aluno cujas necessidades especiais comportamentais, comunicativas, intelectuais e físicas, ou múltiplas, são tais que se considera necessário incluí-lo num programa de educação especial..." Os alunos são identificados através de um processo do Comité de Identificação, Colocação e Revisão (IPRC), de acordo com as categorias e definições de necessidades individuais estabelecidas pelo Ministério da Educação. As categorias incluem necessidades individuais de comportamento, comunicação, intelectuais e físicas.



**O que é o Comité de Identificação, Colocação e Revisão (Identification, Placement, and Review Committee, IPRC)?**

Os alunos que são considerados para a identificação de uma necessidade individual e programas e/ou serviços de educação especial podem ser apresentados a um Comité de Identificação, Colocação e Revisão (IPRC). A regulação 181/98 do Ontário exige que todos conselhos escolares criem IPRCs e estabelece os procedimentos envolvidos na identificação de um aluno como "com necessidades individuais", na decisão de colocações em programas e na contestação de tais decisões quando os pais não concordam com o IPRC. O comité é composto de pelo menos três pessoas, uma das quais deve ser diretor ou supervisor do conselho. Os alunos residentes matriculados e que frequentem uma escola do TDSB qualificam-se a serem considerados por um IPRC do TDSB.

**O que faz o IPRC?**

Cabe ao IPRC:

* decidir se uma criança deve ou não ser identificada como aluno com necessidades individuais;
* identificar as áreas de necessidade individual do aluno de acordo com as categorias e definições de necessidades individuais estabelecidas pelo Ministério da Educação;
* decidir uma colocação apropriada para o aluno:
* turma regular com apoio indireto, assistência com recursos ou assistência externa ou
* turma de educação especial com integração parcial ou a tempo inteiro
* rever a identificação e a colocação pelo menos uma vez a cada ano escolar.

**Como é solicitada uma reunião com o IPRC?**

O diretor da escola dos seus filhos ou os pais, por escrito, podem requisitar uma reunião com o IPRC. O diretor:

* pode, em consulta com a Equipa de Apoio Escolar (School Support Team, SST) e mediante um aviso escrito aos pais, encaminhar uma criança para o IPRC quando o diretor acreditar que o seu filho pode beneficiar de um programa de educação especial;
* deve requisitar uma reunião com o IPRC para o seu filho ao receber o seu pedido por escrito.

Em até 15 dias a partir do recebimento do seu pedido ou ao enviar-lhe um aviso, o diretor deve mandar-lhe uma cópia deste guia e uma declaração escrita de quando aproximadamente o IPRC se reunirá.

**Os pais podem participar de uma reunião do IPRC?**

A regulação 181/98 autoriza os pais e alunos de 16 anos de idade ou mais a:

* estar presentes e participar de todas as discussões do comité sobre o seu filho e
* estar presentes quando o comité decidir sobre a identificação e colocação.

**Quem mais pode participar de uma reunião do IPRC?**

O diretor (ou vice-diretor) da escola do seu filho participará. Os pais ou o diretor podem solicitar a presença de outras pessoas na reunião, como:

* o seu representante, ou seja, uma pessoa que pode dar-lhe apoio ou falar em seu nome ou em nome do seu filho;
* outras pessoas de apoio que possam contribuir com informações ou esclarecimentos adicionais, como o professor do seu filho, funcionários de educação especial, funcionários de apoio do conselho ou o representante de uma agência;
* um tradutor ou intérprete, se for necessário (pode pedir os serviços de um tradutor ou intérprete através do diretor da escola do seu filho).

**Que informações os pais receberão na reunião do IPRC?**

Em até 15 dias depois de lhe enviar um aviso ou receber o seu pedido, o diretor mandar-lhe-á uma notificação escrita de quando aproximadamente o IPRC se reunirá. Pelo menos dez dias antes de uma reunião, receberá um convite para participar da reunião como um parceiro importante na consideração da colocação do seu filho. A carta informará a data, hora e local da reunião e pedir-lhe-á que responda se participará ou não.

Antes da reunião com o IPRC, receberá uma cópia escrita de todas as informações sobre o seu filho que os membros do IPRC tiverem recebido, o que pode incluir resultados de avaliações ou um resumo das informações.

**O que acontece se os pais não puderem comparecer à reunião marcada?**

Se não puder estar presente na reunião marcada, pode:

* entrar em contacto com o diretor da escola para marcar uma data ou hora alternativa ou
* comunicar ao diretor da escola que não participará e informá-lo das questões que este pode ou não levar adiante em seu nome junto ao IPRC.

Se não participar, o diretor encaminhar-lhe-á, logo que possível depois da reunião, a declaração escrita da decisão do IPRC para a sua consideração e assinatura. Esta regista a decisão sobre a identificação e colocação, além de recomendações sobre programas e serviços de educação especial.

**O que acontece numa reunião do IPRC?**

* O presidente do IPRC apresenta a todos e explica o objetivo da reunião.
* O IPRC fará uma revisão de todas as informações sobre o seu filho. O comité:
* considerará uma avaliação educacional do seu filho;
* considerará, sujeito às estipulações da Lei de Consentimento sobre Serviços de Saúde de 1996, uma avaliação de saúde ou psicológica do seu filho, realizada por um profissional qualificado, caso considere esta avaliação necessária para tomar uma decisão correta sobre a identificação ou colocação;
* entrevistará o seu filho, se o comité o considerar útil (o seu consentimento é necessário para crianças menores de 16 anos);
* considerará todas as informações que apresentar sobre o seu filho, ou que a criança apresentar se tiver 16 anos de idade ou mais.
* O comité poderá discutir propostas feitas sobre um programa de educação especial ou serviços de educação especial para a criança. Os membros do comité discutirão a proposta a seu pedido ou a pedido da criança, se esta tiver 16 anos de idade ou mais.
* Os pais são incentivados a fazer perguntas e participar da discussão.
* Depois da discussão, quando todas as informações já tiverem sido apresentadas e consideradas, o comité toma as decisões.

**O que o IPRC considerará ao tomar a decisão sobre as necessidades individuais?**

O IPRC considerará todas as informações apresentadas sobre o seu filho à luz das definições do Ministério para as necessidades individuais e dos critérios dos TDSB para os tipos de apoios aos programas.

**O que o IPRC considerará ao tomar a decisão sobre a colocação?**

Antes de considerar colocar o seu filho numa turma de educação especial, o IPRC deve considerar se a colocação numa turma regular com serviços de educação especial adequados:

* atende às necessidades do seu filho e
* está de acordo com as suas preferências.

Se, depois de considerar todas as informações apresentadas, o IPRC concluir que colocar o seu filho numa turma regular atenderá às necessidades deste e que esta decisão está de acordo com as suas preferências, o comité decidirá a favor de uma turma regular com serviços de educação especial adequados.

Se o comité decidir que o seu filho deve ser colocado numa turma de educação especial, deve declarar as justificativas desta decisão na declaração escrita da decisão.

**O que a declaração escrita da decisão do IPRC inclui?**

A declaração escrita da decisão do IPRC informará:

* a descrição do IPRC dos pontos fortes e necessidades do seu filho;
* se o IPRC identificou necessidades individuais no seu filho;
* em que aspetos são as necessidades individuais identificadas:
* as categorias e definições das necessidades individuais identificadas, conforme definidas pelo Ministério da Educação
* a decisão de colocação do IPRC
* As recomendações do IPRC a respeito do programa e dos serviços de educação especial
* onde o comité decidiu que o seu filho deve ser colocado numa turma de educação especial e as justificativas desta decisão.

**O que se passa depois da decisão do IPRC?**

* O presidente do IPRC assinará a declaração da decisão e a reverá consigo.
* Se concordar com as decisões de identificação e colocação do IPRC, deverá indicar esta anuência assinando a declaração da decisão. Pode assiná-la na reunião do IPRC ou levá-la para casa e devolvê-la mais tarde ao diretor da escola do seu filho.
* Nenhuma decisão de colocação do comité pode ser implementada a menos que tenha consentido com a decisão ou que o prazo para registar o aviso de contestação da decisão tenha expirado e a contestação não tenha sido notificada.
* Se o IPRC identificou o seu filho como aluno com necessidades individuais e concordou com as decisões de identificação e colocação do IPRC, ocorrerá o que se segue:
* quando a colocação não é uma turma de educação especial a tempo inteiro e o seu filho continuar na escola atual, os funcionários apropriados da escola serão informados da necessidade de elaborar um Plano de Formação Individual (IEP) para o seu filho;
* quando a colocação é uma turma de educação especial a tempo inteiro ou com integração parcial com apoio intensivo, o coordenador de educação especial apropriado será instruído a preparar uma "oferta de colocação" e ajudar o diretor da escola local a organizar uma visita à colocação proposta para si e o seu filho;
* depois da visita, deverá indicar se aceita ou não a oferta de colocação. A colocação oferecida não será levada adiante sem a sua aceitação por escrito.

**O que podem fazer os pais se discordarem da decisão do IPRC?**

Se **não concordar** com a decisão de identificação ou de colocação do IPRC, pode:

* em até 15 dias a partir do recebimento da decisão, solicitar uma segunda reunião do IPRC para discutir as suas preocupações e rever as decisões ou
* em até 30 dias do recebimento da decisão, registar uma notificação de contestação.

Se, depois de uma segunda reunião, **não concordar** com a decisão, pode, em até 15 dias a partir do recebimento da decisão da segunda reunião, registar uma notificação de contestação.

Se **não consentir** com a decisão do IPRC e **não** a contestar, o Conselho instruirá o diretor a implementar a decisão do IPRC.

**Que devo fazer para contestar uma decisão do IPRC?**

Se discordar da identificação do seu filho como portador de necessidades individuais pelo IPRC ou com a decisão de colocação, pode, dentro dos prazos acima referidos, fazer uma notificação escrita da sua intenção de contestar a decisão. A notificação deve ser enviada para: Director and Secretary Treasurer, Toronto District School Board, 5050 Yonge Street, Toronto, ON, M2N 5N8.

A notificação de contestação deve:

* indicar a decisão (ou as decisões) da qual discorda e
* incluir uma declaração com as suas razões para discordar.

**O que se passa no processo de contestação?**

O processo de contestação envolve os passos que se seguem:

* o Conselho estabelecerá um conselho de contestação de educação especial para ouvir a sua contestação, composto por três pessoas sem conhecimento prévio da questão a ser contestada, sendo uma selecionada por si e outra pelo Conselho (para saber mais sobre os membros, veja [Regulation 181/98](https://www.ontario.ca/laws/regulation/980181));
* o presidente do conselho de contestação marcará uma reunião em local e hora convenientes, mas não mais de 30 dias depois de ter sido selecionado (a menos que os pais e o Conselho consintam por escrito com uma data posterior);
* o conselho de contestação receberá o material revisto pelo IPRC e pode entrevistar qualquer pessoa que possa fornecer informações sobre a questão contestada;
* os pais e a criança (se tiver 16 anos de idade ou mais) podem estar presentes e participar de todas as discussões;
* O conselho de contestação deve fazer a recomendação em até três dias a partir do fim da reunião, podendo:
* concordar com o IPRC e recomendar a implementação da decisão ou
* discordar do IPRC e fazer uma recomendação ao Conselho sobre a identificação ou colocação, ou ambos, do seu filho;
* o conselho de Contestação comunicará a si e ao conselho escolar as recomendações por escrito, justificando as recomendações;
* em até 30 dias a partir do recebimento da declaração do conselho de contestação, o conselho escolar decidirá que ação tomar a respeito das recomendações (os conselhos não são obrigados a seguir a recomendação do conselho de contestação);
* pode aceitar a decisão do conselho escolar ou pode levar a contestação a um Tribunal de Educação Especial, pedindo uma audiência por escrito para o secretário do Tribunal de Educação Especial (as informações sobre o pedido de contestação para o tribunal estarão incluídas na decisão do conselho de contestação).

**Uma vez que uma criança é colocada num Programa de Educação Especial, a colocação pode ser revista?**

O IPRC fará uma reunião de revisão antes do fim do ano escolar, a menos que o diretor da escola onde o programa de educação especial é realizado receber um aviso por escrito dos pais dispensando a revisão anual.

Tem três meses, a qualquer momento a partir da entrada do seu filho num programa de educação especial, para pedir uma reunião de revisão ao IPRC.

**O que uma revisão do IPRC considera e decide?**

O IPRC que realiza a revisão considerará os mesmos tipos de informações que foram considerados originalmente pelo IPRC anterior. Levará em conta ainda o progresso que o seu filho fez no programa de educação especial e, com a sua permissão escrita, fará referência ao IEP.

O IPRC reverá as decisões de identificação e colocação e decidirá se devem continuar ou se deve ser tomada uma decisão diferente.

**O que fazer se o meu filho for novo no Conselho e tiver necessidades extremamente complexas, mas não tiver sido considerado por um IPRC?**



O Conselho Escolar do Distrito de Toronto (TDSB) compromete-se a garantir que os alunos com necessidades educativas especiais recebam os programas e/ou serviços apropriados para essas necessidades desde o primeiro dia que frequentarem uma escola do TDSB.

**O que é o SEPRC?**

Os alunos novos no TDSB com necessidades médicas extremamente complexas podem ser considerados para colocações imediatas num programa de educação especial com apoio intensivo. Normalmente são crianças que já vinham recebendo apoio de educação especial a tempo inteiro e intensivo em outros sistemas escolares (creche) antes de chegarem ao TDSB.

A colocação em turmas de educação especial costuma depender de uma decisão do Comité de Identificação, Colocação e Revisão (IPRC), que não pode ocorrer até a criança frequentar a escola por tempo suficiente para que os funcionários da escola recolham as informações e a documentação exigidas. Para abordar esse atraso e evitar a interrupção da aprendizagem do aluno que seria causada pela mudança de programa durante o ano escolar, o TDSB criou um processo para a colocação acelerada (porém condicional) de alunos recém-matriculados (no papel), mas que ainda não frequentam uma escola do TDSB.

A reunião do SEPRC é opcional. Esse comité só deve ser iniciado se a criança tiver **necessidades médicas complexas extremas** que estejam clinicamente documentadas e quando os pais acreditem que a colocação numa turma de educação especial do TDSB (Programas de Apoio Intensivo) atenderia melhor às necessidades da criança. Os alunos que passam pelo processo do SEPRC possivelmente também se qualificam a receber o mesmo nível de apoio quando, futuramente, houver uma reunião do IPRC. Os pais/responsáveis podem declinar a oportunidade de uma reunião do SEPRC e fazer com que o filho frequente a escola do bairro.

De acordo com a preferência dos pais, o diretor consultará o consultor de inclusão para rever a documentação médica enviada pelos pais e confirmar se é apropriado encaminhá-la ao SEPRC e para considerar a criança para uma possível colocação numa turma de Educação Especial.

Quando os pais declinam a participação no SEPRC, não perdem o direito de solicitar um IPRC quando o filho estiver a frequentar a escola. Quando os pais concordam em participar do SEPRC, ainda podem declinar uma colocação recomendada e fazer com que o filho frequente a escola do bairro.

**Estrutura do SEPRC**

A estrutura de membros do SEPRC é a mesma do IPRC. O TDSB tem as estruturas de SEPRC que se seguem:

* **Membros de SEPRCs de redes de aprendizagem**

Cada um dos quatro Centros de Aprendizagem do TDSB está organizado em grupos de escolas denominados Redes de Aprendizagem. Dentro de cada Rede de Aprendizagem, formam-se equipas para reunir-se num SEPRC para as escolas daquela rede. Os diretores que conhecem a fundo as diretrizes e os procedimentos de educação especial são convidados pelo Departamento de Educação Especial para presidirem o SEPRC da Rede de Aprendizagem. Os comités são constituídos pelos membros que se seguem:

* diretor (presidente) que não esteja ligado ao aluno ou à escola do aluno;
* coordenador de educação especial;
* representante de serviços psicológicos.
* **Membros de um SEPRC central**

O SEPRC central é formado pelos membros que se seguem, estando todos vinculados ao Centro de Aprendizagem:

* diretor de Educação Especial (presidente) designado de forma central;
* coordenador de educação especial;
* gestor de serviços psicológicos.

**Encaminhamento para o SEPRC**

Os pais/responsáveis fazem uma pré-matrícula do aluno na escola local de acordo com a morada e encaminham ao diretor avaliações educativas, comportamentais, médicas/de saúde (audição, visão, física, neurológica), psicológicas, de fala/língua, ocupacionais/de fisioterapia ou qualquer outra documentação relevante a respeito das necessidades educativas especiais clinicamente complexas do filho.

O diretor explorará a oportunidade de uma reunião do SEPRC com um consultor de Educação Especial se os pais apoiarem a possibilidade da colocação numa turma de educação especial no momento da matrícula e quiserem que se considere uma reunião do SEPRC. Os pais podem ***declinar*** uma reunião do SEPRC, e a criança frequentará a escola local.

O diretor pode pedir acesso a recursos centrais para realizar uma observação, recolher informações adicionais sobre as necessidades da criança ou esclarecer questões sobre a documentação existente.

Uma vez que o consultor e o coordenador de Educação Especial aprovem o pacote de encaminhamento, os administradores do Departamento de Educação Especial prepararão e enviarão uma carta-convite para uma reunião do SEPRC aos pais, com uma cópia eletrónica para o diretor da escola local.

Os pais/responsáveis devolvem o formulário de resposta ou confirmam a participação por telefone aos funcionários da escola local, que notificam o coordenador de Educação Especial apropriado.

Juntamente com a carta-convite, os pais/responsáveis recebem uma cópia de toda a documentação que será considerada pelo SEPRC e uma cópia do Guia da Educação Especial para pais/responsáveis.

**Documentos necessários para o SEPRC**

A documentação apresentada ao SEPRC é igual à necessária para os alunos apresentados a um Comité de Identificação, Colocação e Revisão (IPRC) que pretendem uma colocação semelhante. Pode incluir:

* uma avaliação vocacional;
* o boletim provincial mais recente (e, quando o boletim mais recente for o relatório de progresso, o boletim provincial mais recente também é incluído);
* um Plano de Formação Individual;
* uma avaliação psicológica;
* Outras avaliações profissionais relevantes (p.ex., de fala/língua, terapia ocupacional/fisioterapia, médicas);
* um [Formulário de historial de desenvolvimento (Developmental History Form)](http://www.tdsb.on.ca/AboutUs/Policies%2CProceduresForms/Detail.aspx?docId=419) (para alunos do jardim de infância ao 2º ano);
* uma observação profissional atual;
* amostras de trabalhos do aluno (parte da apresentação);
* quaisquer documentos que os pais/responsáveis considerem relevantes para o SEPRC.

**Participação e apresentações ao SEPRC**

Como os alunos apresentados ao SEPRC ainda não são alunos do TDSB, os pais/responsáveis devem comparecer e participar da reunião do SEPRC:

* o diretor da escola que encaminha o pedido providencia um intérprete para auxiliar os pais/responsáveis, quando apropriado;
* um gestor da escola que encaminha o pedido deve comparecer para fazer um resumo do historial do aluno e compreender o contexto integral da discussão e recomendação do SEPRC, para que possa orientar a ação necessária na escola;
* os pais são incentivados a convidar qualquer profissional de apoio atualmente envolvido com o aluno a participar da reunião do SEPRC;
* o presidente do SEPRC convida os pais/responsáveis e outros presentes a participarem das discussões sobre o aluno, determinar os pontos fortes, necessidades, desempenho académico e outras questões; se houver amostras de trabalhos, estas são revistas para dar uma noção do potencial do aluno e do seu desempenho no ambiente atual.

**Funções do SEPRC**

Quando os pais/responsáveis concordarem, será convocado o SEPRC para determinar a elegibilidade da colocação numa turma de educação especial de um aluno pré-matriculado, mas que ainda não frequenta uma escola do TDSB, e fazer uma recomendação sobre esta colocação. Cabe ao SEPRC:

* determinar se o apoio disponível numa turma de educação especial seria apropriada para o aluno quando este começar a frequentar uma escola do TDSB;
* apenas para fins de programação, indicar se o aluno cumpre os requisitos de uma necessidade individual com base nos critérios do TDSB (é necessária uma decisão do IPRC para identificar formalmente as necessidades individuais do aluno);
* fazer uma declaração escrita das ***recomendações***, resumindo os pontos fortes e necessidades do aluno e as recomendações de programas/serviços do SEPRC.

As recomendações do SEPRC serão determinadas por maioria simples diante de todos os presentes. Os pais/responsáveis tomam a decisão final sobre aceitar ou declinar as recomendações do SEPRC.

**Seguimento obrigatório ao SEPRC**

Quando é recomendada a colocação numa turma de educação especial e esta é aceite pelos pais/responsáveis, a colocação será oferecida ao aluno e será programada uma visita. O encaminhamento para uma reunião de seguimento do Comité de Identificação, Colocação e Revisão deve ser feito na escola onde estiver localizada a turma de educação especial. O IPRC deve reunir-se depois de o aluno ter frequentado o programa durante um período de aproximadamente 6 a 9 meses. Uma exceção a este período envolve alunos em programas de apoio intensivo do jardim de infância (p.ex., Programa de Intervenção do Jardim de Infância, Jardim de Infância para Diagnóstico). Para os alunos no jardim de infância júnior, o programa recomendado será reavaliado na primavera, numa reunião do SST para determinar se o apoio a tempo inteiro recomendado deve continuar no jardim de infância sénior, e o IPRC será realizado durante o último ano do aluno no jardim de infância, em preparação para a escola primária.

**Processo de contestação**

Não há um processo de contestação formal para recomendações do SEPRC. Os alunos considerados ainda não frequentam a escola sob a jurisdição do conselho escolar. A função do SEPRC não é apresentar uma decisão sobre a necessidade individual; pode apenas fazer uma recomendação sobre uma colocação condicional numa turma de educação especial que exige um seguimento do IPRC (cujas decisões podem ser contestadas).

Quando os pais/responsáveis decidem não aceitar uma colocação recomendada pelo SEPRC ou quando este não recomendar a colocação numa turma de educação especial, o aluno frequentará a escola local e esta o assistirá com recursos de educação especial. A natureza do apoio será determinada pelo processo da Equipa Interna da Escola (In-School Team, IST) ou da Equipa de Apoio da Escola (School Support Team, SST). Os pais/responsáveis continuam a ter o direito de solicitar (por escrito, para o diretor) que o aluno seja considerado para uma colocação numa turma de educação especial por um Comité de Identificação, Colocação e Revisão.

**A reunião do SEPRC é como a do IPRC?**

As principais semelhanças são:

* os pais receberão uma carta-convite e serão incentivados a participar da reunião;
* os pais podem convidar outros a participarem;
* a estrutura de membros é a mesma do IPRC.

As principais diferenças são:

* o processo do SEPRC não se baseia na Regulação ministerial 181/98;
* um aluno apenas pode ser encaminhado para o SEPRC por decisão do diretor da escola local, em consulta com os pais e membros da Equipa de Apoio Escolar (SST);
* a reunião do SEPRC não pode ser realizada se os pais não participarem;
* não são tomadas decisões sobre necessidades individuais e colocações; apenas é recomendado um programa;
* os pais podem declinar as recomendações do SEPRC, mas não podem contestá-las, podendo solicitar um IPRC quando a criança estiver a frequentar a escola.

**Que organizações podem ajudar os pais?**

Há muitas associações locais disponíveis para oferecer informações e apoio aos pais de crianças com necessidades individuais. Algumas são membros do Comité Consultor de Educação Especial (Special Education Advisory Committee, SEAC). Veja informações sobre as associações do SEAC e como contactar membros do SEAC em [www.tdsb.on.ca/seac](http://www.tdsb.on.ca/seac).

**Onde os pais podem obter informações adicionais sobre educação especial?**

Se ainda tiver perguntas sobre educação especial no TDSB, visite o site do TDSB: [www.tdsb.on.ca/specialeducation](http://www.tdsb.on.ca/specialeducation). Pode ainda entrar em contacto com o diretor de Educação Especial da sua área. Os números de telefone estão na primeira página deste documento.



O Ministério de Educação conta com escolas provinciais e escolas de demonstração em todo Ontário para alunos surdos, cegos, surdo-cegos e com deficiências de aprendizagem graves. Normalmente, o acesso a estas escolas dá-se através de uma recomendação do IPRC. As escolas funcionam principalmente como escolas diurnas, com transporte oferecido pelos conselhos escolares. As escolas oferecem programas residenciais de segunda a segunda-feira para alunos que moram demasiado longe para se deslocarem diariamente.

* As **escolas de demonstração** oferecem programas intensivos de um ano para alunos com deficiências de aprendizagem graves, incluindo aquelas associadas com transtorno de défice de atenção/hiperatividade (ADD/ADHD). Cada escola de demonstração oferece um programa de educação prática para professores. O conselho escolar, com consentimento dos pais, faz a inscrição no programa, e a elegibilidade é determinada pelo Comité Provincial de Deficiências de Aprendizagem.

| **Escola Sagonaska** | 350 Dundas Street West,  Belleville, ON K8P 1B2 | Tel: 613-967-2830 |
| --- | --- | --- |
| **Escola Trillium** | 347 Ontario Street South,  Milton, ON L9T 3X9 | Tel: 905-878-8428 |
| **Escola Amethyst** | 1090 Highbury Avenue,  London, ON N5Y 4V9 | Tel: 519-453-4408 |
| **Centre Jules-Léger** | *(para alunos francófonos)*  281 rue Lanark, Ottawa,  ON K1Z 6R8 | Tel: 613-761-9300  TTY: 613-761-9302/930 |

* As **escolas provinciais** para surdos oferecem programas para alunos surdos do nível da pré-escola ao fim do nível secundário, além de serviços para famílias, conselhos escolares e outras agências. A aceitação é determinada pelo Comité de Admissão em Escolas Provinciais, de acordo com o estipulado na Regulação 296.

| **Escola Ernest C. Drury** | 255 Ontario Street South  Milton, ON L9T 2M5 | Tel: 905-878-2851  TTY: 905-878-7195 |
| --- | --- | --- |
| **Escola Robarts** | 1090 Highbury Avenue,  P.O. Box 7360, Station E, London, ON N5Y 4V9 | Tel/TTY:  519-453-4400 |
| **Escola Sir James Whitney** | 350 Dundas Street West,  Belleville, ON K8P 1B2 | Tel/TTY:  613-967-2823 |
| **Centre Jules-Léger** | *(Escola francófona para surdos)*  281 rue Lanark, Ottawa,  ON K1Z 6R8 | Tel.: 613-761-9300  TTY: 613-761-9302/9304 |

* A **escola provincial para alunos cegos ou surdo-cegos** é uma escola residencial gerida pelo Ministério da Educação. A instrução é ministrada por professores especialmente qualificados, segue o currículo do Ontário e oferece um programa abrangente de "aptidões para a vida" sob medida para as necessidades dos alunos, elaborado para que os alunos aprendam a viver com independência.

| **Escola W. Ross Macdonald** | 350 Brant Avenue,  Brantford, ON N3T 3J9 | Tel: 519-759-0730 |
| --- | --- | --- |

Para saber mais sobre as escolas de demonstração ou as escolas provinciais, contacte:

**Ministry of Education Provincial Schools Branch (Setor de Escolas Provinciais do Ministério da Educação)**

255 Ontario Street, South Milton, ON L9T 2M5

Tel: 905-878-2851 Fax: 905-878-5405